



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE ANTEPROJETO LEI Nº 07 DE 03 FEVEREIRO DE 2026

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

“Dispõe sobre a presença de Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em eventos públicos oficiais do município de Santa Luzia - MG e dá outras providências.”

Art. 1º Institui a obrigatoriedade da disponibilização de intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos eventos públicos oficiais do Município de Santa Luzia/MG, com vistas à promoção da acessibilidade comunicacional, à inclusão social das pessoas com deficiência auditiva e à garantia do pleno acesso à informação, à participação cidadã e ao exercício dos direitos fundamentais.

Parágrafo Único. Entende-se como Intérprete de LIBRAS, o profissional capacitado e/ou habilitado em processos de interpretação de língua de sinais, tendo competência para realizar interpretação das 2 (duas) línguas: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e da Língua Portuguesa.

Art. 2º O evento deverá ser transmitido pelo Intérprete na sua totalidade, em local previamente reservado para o público surdo.

§ 1º A carga horária de atuação do Intérprete, em cada evento, deverá estar em consonância com as Leis trabalhistas.

§ 2º O número de Intérpretes por evento deverá ser ajustado em relação ao tempo total do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340039003400370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador GLAYSON JOHNNY
Presidente da Câmara Municipal



Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340039003400370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.